NUMERO
PUBLICA

LEI Nº 3.554 DE 10/04/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA DE JOÃO LEANDRO GONÇALVES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Estrada Municipal João Leandro Gonçalves**, a via pública que tem seu início no final da Av. Senador Ivo de Aquino, até o entroncamento das estradas que dá acesso aos Distritos de Paula Pereira e Felipe Schmidt, na localidade de Caraguatá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2003.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 10/04/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração